## SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

| | |
|---|---|
| **Tipo de Expediente:** | Ofício |
| **Tipo de Entrega:** | Eletrônica |
| **Tipo de Protocolo:** | Interno |
| **Criador:** | ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA |
| **Prioridade:** | Média (Urgente) |
| **Data do Expediente:** | 04/02/2025 13:37:25 |
| **Critério de Acesso:** | Público |
| **Resumo do Documento:** | Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição (930258) |

| Código do Assunto | Descrição do Assunto |
|---|---|
| 930258 | Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição |



Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09

A Consultoria Jurídica Administrativa vem solicitar autorização para inscrição de 1 (um) servidora no curso de Capacitação "**O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações"** que será ministrado pelo professor Abimael Torcate de Souza e realizar-se-á em Recife/PE nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2025** sob a organização da empresa **Laboratório de Licitações LTDA.**

Para tanto, faz-se necessário o **pagamento da inscrição na capacitação**, no valor de R$ 1.599,99 (um mil reais quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta e documentos em anexo.

Salienta-se por oportuno, que não será necessário o pagamento de diárias, nem de passagens.

Por fim, e nos termos do art. 9º, II, do Ato PGJ nº 05/2024, pedimos a dispensa da apresentação do estudo técnico preliminar por se tratar de objeto de menor complexidade.

Atenciosamente,

Maceió, 04 de fevereiro de 2024.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 04/02/2025 13:37:25, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1305.0000021/2025-09.**

# Requerimento / Solicitação (920341)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **04/02/2025 13:35:08** |
| Criador: | **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA** |
| Resumo: | **Requerimento / Solicitação (920341)** |

---

Para apreciação.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 04/02/2025 13:35:08, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de Formalização da Demanda**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

| |
|---|
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):**<br>Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça |
| **Responsável pela Demanda:**<br>Elenise Daudt Tenório de Souza |
| **Cargo:**<br>Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça |
| **E-mail:**<br>elenise.daudt@mpal.mp.br |
| **Objeto:**<br>(X ) Serviço não continuado<br>( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Material de consumo<br>( ) Material permanente/equipamento |

| **1. Objeto e quantitativos** |
|---|
| Capacitação, por meio de participação no curso – *Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações.*<br><br>Estima-se a participação de 1 (uma) servidora do Ministério Público (Adalgisa Rejane Soares de Carvalho) lotada na Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça. |

| **2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos** |
|---|
| A participação de servidores no curso "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações" é de suma importância, visto que proporcionará uma compreensão aprofundada de como a inteligência artificial poderá colaborar para construção de artefatos mais eficientes na fase de planejamento das licitações e contratações públicas.<br><br>A magnitude da importância dos contratos celebrados pela Administração Pública – em sua ampla acepção normativa – implica dever jurídico fundamental também imposto aos agentes públicos: o dever de garantir a excelência e eficiência das contratações. Para tanto, se impõe a utilização de todos os meios e instrumentos materiais e jurídicos que se encontram à disposição, dentre eles, o uso da inteligência artificial.<br><br>Figura de ficção científica há poucos anos, a inteligência artificial se incorporou de modo definitivo no cotidiano social, seja no plano privado, seja no plano da Administração Pública. É impensável um mundo sem o uso da inteligência artificial, tamanha a assimilação desta ferramenta pela sociedade.<br><br>Dia a dia surgem novas aplicações para a inteligência artificial, em todos os segmentos e áreas de interesse da sociedade e da inteligência humana. |

Nesta medida, se pode dizer indesculpável para a alta administração e para os agentes públicos envolvidos no processo da contratação – sob o prisma jurídico – (i) não reconhecer a importância deste instrumento de técnica e de tecnologia; (ii) não conhecer os fundamentos básicos de seu funcionamento; (iii) não adotar condutas administrativas voltadas à aplicação de inteligência artificial nos processos de contratação pública, diante de suas tamanhas possibilidades técnicas.

A aplicação da inteligência artificial na fase preparatória das licitações é um passo essencial para modernizar a gestão pública, reduzir ineficiências e aumentar a transparência. Quando bem implementada, a IA pode transformar essa etapa em um processo mais técnico, ágil e menos suscetível a falhas ou irregularidades, beneficiando a administração pública e a sociedade como um todo.

A contratação se dará via inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública, uma vez que se trata de serviço especializado.

**3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto**

Realização da capacitação nas datas 24 e 25 de fevereiro de 2025.

**4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização**

Equipe de planejamento:
Elenise Daudt Tenório de Souza – Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça
Adalgisa Rejane Soares de Carvalho – Analista do Ministério Público – Área Jurídica

Responsável pela fiscalização:
Elenise Daudt Tenório de Souza – Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

**5. Elaboração facultativa do Estudo Técnico Preliminar**

Nos termos do art. 9º, II, do Ato PGJ nº 05/2024, considerando ser solução única passível de contratação, pede-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja facultativa.

Desta forma, acrescenta-se a este Documento de Formalização da Demanda os elementos contidos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Conforme item 2 deste Documento de Formalização da Demanda.

- Estimativas das quantidades para a contratação:

Conforme item 1 deste Documento de Formalização da Demanda, estima-se a participação de um servidor.

- Estimativa do valor da contratação:

**Estima-se o valor de R$ 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove e noventa e nove centavos), referente a inscrição visto que não será necessário o pagamento de diárias.**

- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica o parcelamento da contratação.

- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme item 2 do Termo de Referência

# Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Termo de Referência**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cruso: *Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações*, a ocorrer entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, na cidade de Recife/PE. | 1 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é restrito ao encerramento do evento de capacitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação de servidores no curso "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações" é de suma importância, visto que proporcionará uma compreensão aprofundada de como a inteligência artificial poderá colaborar para construção de artefatos mais eficientes na fase de planejamento das licitações e contratações públicas. A seguir, são apresentadas a fundamentação e a descrição detalhada dessa necessidade:

2.2 Fundamentação

A magnitude da importância dos contratos celebrados pela Administração Pública – em sua ampla acepção normativa – implica dever jurídico fundamental também imposto aos agentes públicos: o dever de garantir a excelência e eficiência das contratações. Para tanto, se impõe a utilização de todos os meios e instrumentos materiais e jurídicos que se encontram à disposição, dentre eles, o uso da inteligência artificial.

Figura de ficção científica há poucos anos, a inteligência artificial se incorporou de modo definitivo no cotidiano social, seja no plano privado, seja no plano da Administração Pública. É impensável um mundo sem o uso da inteligência artificial, tamanha a assimilação desta ferramenta pela sociedade.
Nesta medida, se pode dizer indesculpável para a alta administração e para os agentes públicos envolvidos no processo da contratação – sob o prisma jurídico – (i) não reconhecer a importância deste instrumento de técnica e de tecnologia; (ii) não conhecer os fundamentos básicos de seu funcionamento; (iii) não adotar condutas administrativas voltadas à aplicação de inteligência

artificial nos processos de contratação pública, diante de suas tamanhas possibilidades técnicas.

A aplicação da inteligência artificial na fase preparatória das licitações é um passo essencial para modernizar a gestão pública, reduzir ineficiências e aumentar a transparência. Quando bem implementada, a IA pode transformar essa etapa em um processo mais técnico, ágil e menos suscetível a falhas ou irregularidades, beneficiando a administração pública e a sociedade como um todo.

Descrição da Necessidade

2.6. Objetivos do Curso

Capacitar os profissionais da área de contratações públicas a utilizar Inteligência Artificial Generativa para otimizar atividades de planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos públicos;

Compreender os conceitos essenciais de Inteligência Artificial, incluindo Machine Learning, Deep Learning, e Processamento em Linguagem Natural (PLN);

Explorar as ferramentas de IA Generativa e sua aplicação no contexto das contratações públicas;

Desenvolver habilidades para criar e refinar “prompts” (comandos) para extrair respostas precisas e úteis das IAs;

Aplicar IA na elaboração de documentos importantes como Termos de Referência, Editais e justificativas, melhorando a qualidade e agilidade do processo;

Utilizar IA para otimizar a seleção de fornecedores e auxiliar nas atividades do macroprocesso de contratação pública;

Conclusão

2.8. A aplicação da inteligência artificial na fase preparatória das licitações é um passo essencial para modernizar a gestão pública, reduzir ineficiências e aumentar a transparência. Quando bem implementada, a IA pode transformar essa etapa em um processo mais técnico, ágil e menos suscetível a falhas ou irregularidades, beneficiando a administração pública e a sociedade como um todo.
Neste sentido, a formação é prática e voltada para o dia a dia dos profissionais, com a utilização de IA como uma poderosa assistente na execução de tarefas críticas nas contratações públicas.

2.9. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O treinamento será destinado a 01 (uma) servidora da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça na modalidade presencial.

3.2. O curso terá carga horária total de 16 (dezesseis) horas, abrangendo o conteúdo informado no anexo deste termo de referência.

3.3. O curso será ministrado nas datas de 24 e 25 de fevereiro de 2025 na cidade de Recife-PE.

3.4. A Contratada fornecerá material didático e de apoio, bem como certificado de participação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratante deverá dar preferência para produtos ou materiais em meio digital, recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso, quando for o caso.

4.3. É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. A prestação do serviço não gera obrigações futuras, pois elas se findam com o término do treinamento.

4.4.2. Valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II.

4.5. A contratação se dará via inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública, uma vez que se trata de serviço especializado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Realização de capacitação em dois dias consecutivos, apresentando debates, palestras.

### Local e horário de prestação dos serviços

5.2. O curso será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro no Hotel Luzeiros- Recife/PE no horário

compreendido das 08h às 12h e 13h30 às 17h30.

**Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o material didático de conteúdo necessário para a participação no seminário.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Do recebimento**

7.2. Os serviços serão declarados como recebidos provisoriamente pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, no momento da entrega dos certificados.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser

apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. O prazo de validade;

7.14.2. A data da emissão;

7.14.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. O valor a pagar; e

7.14.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de

licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para justificar esta contratação por meio de inexigibilidade, tem-se que:

a) Caráter Exclusivo do Seminário – O curso "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações" é um evento único que aborda objetivo capacitar profissionais da área de contratações públicas no uso das mais avançadas ferramentas de Inteligência Artificial (IA) Generativa para otimizar as atividades do processo licitatório, desde o planejamento das contratações até a gestão e fiscalização de contratos. Ao longo do curso, os participantes aprenderão como utilizar IA para agilizar a seleção de fornecedores, melhorar a elaboração de documentos essenciais como Termos de Referência e Editais, e também para automatizar tarefas de gestão contratual, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A formação é prática e voltada para o dia a dia dos profissionais, com a utilização de IA como uma poderosa assistente na execução de tarefas críticas nas contratações públicas. **Para tanto anexa-se declaração de exclusividade na qual a licitante informa "que não possui conhecimento de nenhum outro curso no mercado com as especificações: Uso da Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações. Carga horária: 16 hrs Professor: Abimael Torcate**

b) Especialização dos Palestrantes – O professor convidado para ministrar o curso Uso da Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações é renomado, com vasta experiência e conhecimento aprofundado na àrea conforme currículo anexado ao presente temo. A expertise desse profissional é insubstituível, tornando inviável a realização de um evento com a mesma qualidade por outras instituições ou profissionais;
ABIMAEL TORCATE DE SOUZA
– Professor da Fase de planejamento de licitações públicas
- Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
- Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH;
- Professor e escritor na área de logística pública;
- Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês;
- Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS);
- Certificação Black Belt em Lean Six Sigma;
- MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados – FIA – Cursando
- Consultor em Inteligência Artificial

Salienta-se ainda, que a empresa promotora do evento também detém vasta experiência na área capacitação em contratações públicas, conforme atestados de capacidade técnica anexos ao presente Termo de Referência.

c) Metodologia e Conteúdo Exclusivos – A metodologia empregada no curso "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações", incluindo palestras, workshops, estudos de caso e debates interativos, é desenvolvida especificamente para este evento, visando proporcionar uma formação completa e prática aos participantes. O conteúdo exclusivo e a abordagem diferenciada não são encontrados em outros eventos similares;

d) Reconhecimento e Credibilidade do Evento – O Curso Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações é reconhecido por sua excelência e impacto na formação de profissionais. A credibilidade e o histórico positivo do evento reforçam a sua singularidade e a necessidade de sua contratação específica;

e) O treinamento guarda pertinência específica com as atividades desenvolvidas no setor interessado;

f) O valor é compatível com os valores de mercado, uma vez que, conforme notas apresentas pela proponente o valor hora resta compatível com o valor da proposta. Neste ínterim, junta-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos 0000217 na qual a hora aula perfaz o mesmo valor proposto para a presente contratação.

**Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação jurídica**

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove e noventa e nove centavos), referente a inscrição visto que não será necessário o pagamento de**

**diárias**, conforme custos unitários apostos na proposta em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A informação sobre a adequação orçamentária será fornecida pela Diretoria de Programação e Orçamento em momento posterior.

Maceió, 04 de fevereiro de 2025.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista Jurídico

# Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Análise de Riscos**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

# ANÁLISE DE RISCOS

| **RISCO 01 – Servidores despreparados e com falta de conhecimentos específicos para o melhor desempenho de suas atividades.** | | |
|---|---|---|
| **Probabilidade** | **( ) Baixa (X) Média ( ) Alta** | |
| **Impacto:** | **( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto** | |
| **Id** | **Dano** | |
| **1.** | Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas. | |
| **2.** | Ações corretivas de órgãos de controle. | |
| **3.** | Falta de efetividade e economicidade no trabalho desenvolvido pelos servidores. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Incentivar a capacitação dos servidores. | Escola Superior do Ministério Público |
| **2.** | Ofertar o aprendizado continuado aos servidores tendo em vista as constantes atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais. | Escola Superior do Ministério Público |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Capacitar com urgência o corpo técnico da instituição. | Escola Superior do Ministério Público |

| **RISCO 02 – Conteúdo não adequado ao tema do seminário e/ou não correspondente a sua carga horária.** | | |
|---|---|---|
| **Probabilidade** | **(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta** | |
| **Impacto:** | **( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto** | |
| **Id** | **Dano** | |
| **1.** | Não atendimento das necessidades de capacitação por parte do servidor ou área demandante | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Análise detalhada do conteúdo programático e da carga horária da ação de desenvolvimento por parte da equipe de capacitação e da área demandante. | Equipe de planejamento |
| **2.** | Entender a real necessidade da área e encaminhar à área demandante, após análise dos Contratantes, o cronograma e o conteúdo programático, a qual deverá justificar e apontar a sua escolha. | Escola Superior do Ministério Público |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |

| | | |
|---|---|---|
| **1.** | A área demandante deverá apresentar, de maneira clara e objetiva, a sua necessidade de capacitação para que seja feita uma análise e planejamento prévios que garantam o atendimento efetivo da necessidade de capacitação da área demandante. | Equipe de planejamento |

| **RISCO 03 – Contratante não efetuar o devido controle de assiduidade dos participantes e não emitir e entregar os certificados de conclusão de curso.** | | |
|---|---|---|
| **Probabilidade** | **(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta** | |
| **Impacto:** | **( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto** | |
| **Id** | **Dano** | |
| **1.** | O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | O servidor participante deverá assinar a lista de frequência de participação na ação de desenvolvimento diariamente e deverá comunicar caso a Contratante não efetue o controle de frequência | Servidor participante |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Acompanhar as atividades executadas pela Contratada para ministrar a ação de desenvolvimento. | Fiscal do contrato |

# Anexo 4

Descrição do Arquivo: **PROPOSTA**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

# PROPOSTA COMERCIAL

## Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações

LICITLAB.

ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

# A EMPRESA

**A Licitlab – Escola de Contratações Públicas está sediada em Recife/PE** e iniciou suas atividades em dezembro de 2021, **buscando fornecer cursos e eventos de capacitação profissional na área de contratações públicas**, para os setores público e privado.

A empresa tem como **objetivo promover a formação e capacitação** dos profissionais que atuam na área de licitações, contratos administrativos e contratações públicas em geral.

LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

# PARCEIROS

A despeito de ser uma empresa jovem, **a Licitlab já capacitou servidores públicos** dos Municípios de Recife, Camaragibe, Igarassu, Cabo de Santo Agostinho, Limoeiro, Glória de Goita, Bezerros, Pombos, Jaboatão, Iati, Ipojuca, Caruaru, Fortaleza, bem como da Câmara de Vereadores do Município de Recife, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), da Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e do Serviço Social da Indústria, dispondo do acervo necessário para sua contratação com a Administração Pública.

LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

# PARCEIROS

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

FIEPE
CIEPE
SESI
SENAI
IEL
FIEPE

TRE – PERNAMBUCO

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
FÉ E ESPERANÇA

PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

1963 - 1973
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBOS
A grande obra é cuidar do Povo
POMBOS DE PAZ E PROGRESSO

1891
OPUS JUSTITIÆ PAX
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

PREFEITURA DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO
Construindo uma nova história

Prefeitura Municipal de Igarassu

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

URB RECIFE

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
UMA CIDADE FUTURO

PREFEITURA DE
CARUARU

FORTITUDINE
Fortaleza
PREFEITURA

PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

ORDEM E TRABALHO
PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DO
Paulista

PREFEITURA DE
Iati
O Futuro Começa Agora

EMLURB

PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA

GLÓRIA DO GOITÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA
Trabalho de Coração!

PREFEITURA DE
MORENO

LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS




# DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** Laboratório de Licitações LTDA

**CNPJ:** 44.480.098/0001-05

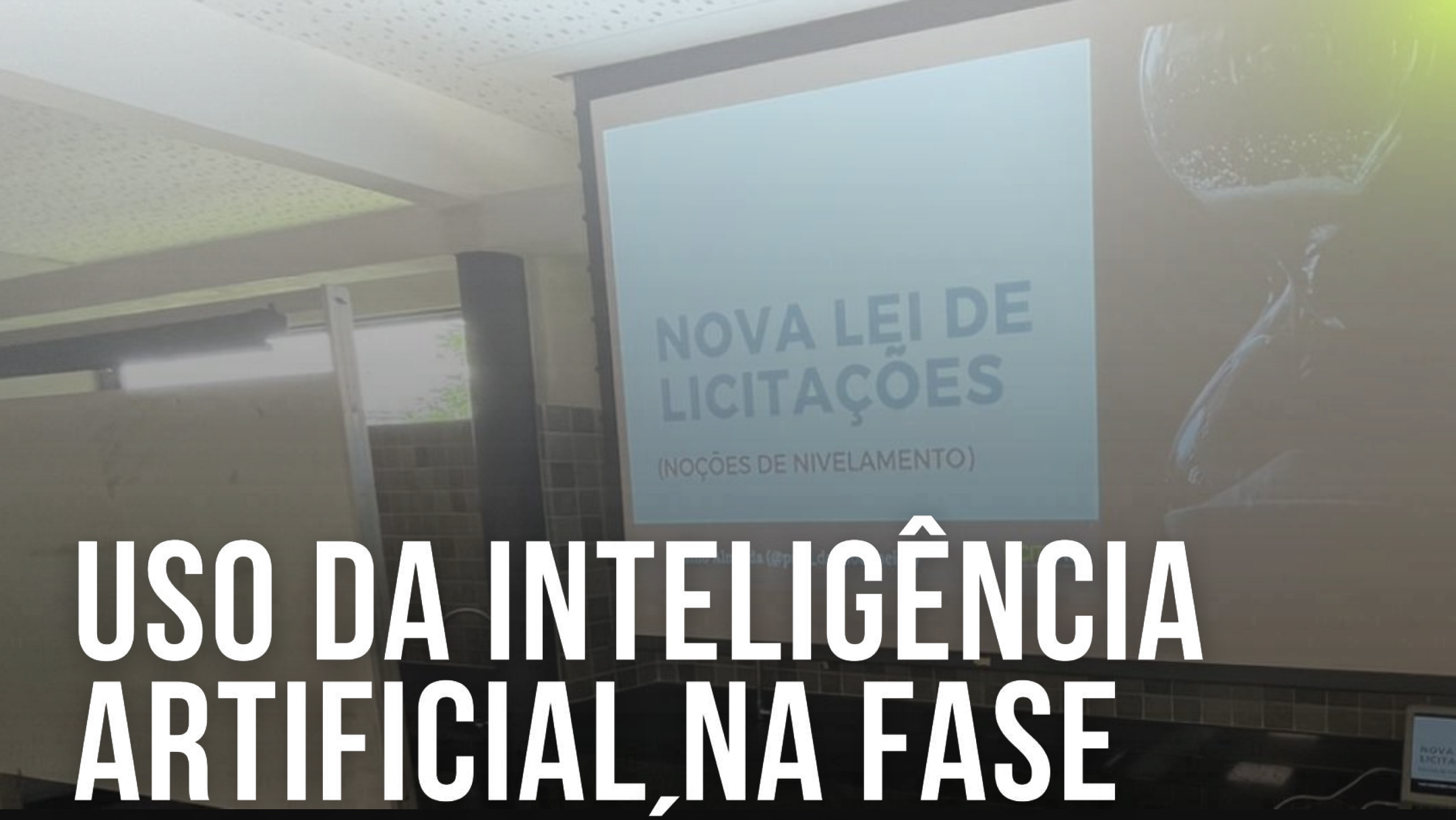
**Endereço:** R DO BRUM Nº 248, CXPST 049, RECIFE - PE, CEP 50.030-260

**Inscrição Municipal:** 7401450

**Dados Bancários: Banco:** 077 – Inter / Agência: 0001 / Conta: 19198066-8 / Código do Operador: 63181397

Telefone para contato: (81) 9.9193-9489

LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS




# USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA FASE PREPARATÓRIA

**Datas:**
24 e 25 de fevereiro de 2025

**Horário:**
8h às 12h e 13h30 às 17h30

**Carga horária:**
16 hrs

**Local:**
Hotel Luzeiros - Recife/PE

LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

# INVESTIMENTO

**Valor da inscrição:** ~~R$1.699,99~~

## 1º LOTE - VALOR PROMOCIONAL: R$ 1.599,99

- Fornecemos condições especiais a partir de 10 inscrições.
- Forma de pagamento: PIX, boleto, cartão de crédito ou nota de empenho.

# LINK DE INSCRIÇÃO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHUaCBuN9cddFX_0USUPuqFR7q02mxKDSCGRNMPWbqh3woVA/viewform?usp=pp_url&entry.204087026 1=E-mail



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Cenários para utilização de inteligência artificial no metaprocesso de contratação;
2. Utilização de IA e a Lei Geral de Proteção de Dados;
3. Limitações dos LLMs e os riscos potenciais de seu uso no contexto de compras públicas;
4. Principais mdelos de Largue Language Model (LLM) pagos e grátis para utilização na fase de planejamento;
5. Conhecimentos básicos para utilização de LLMs (ChatGPT e similares) e competências para se tornar um usuários avançado na utilização de LLMs (ChatGPT e similares);

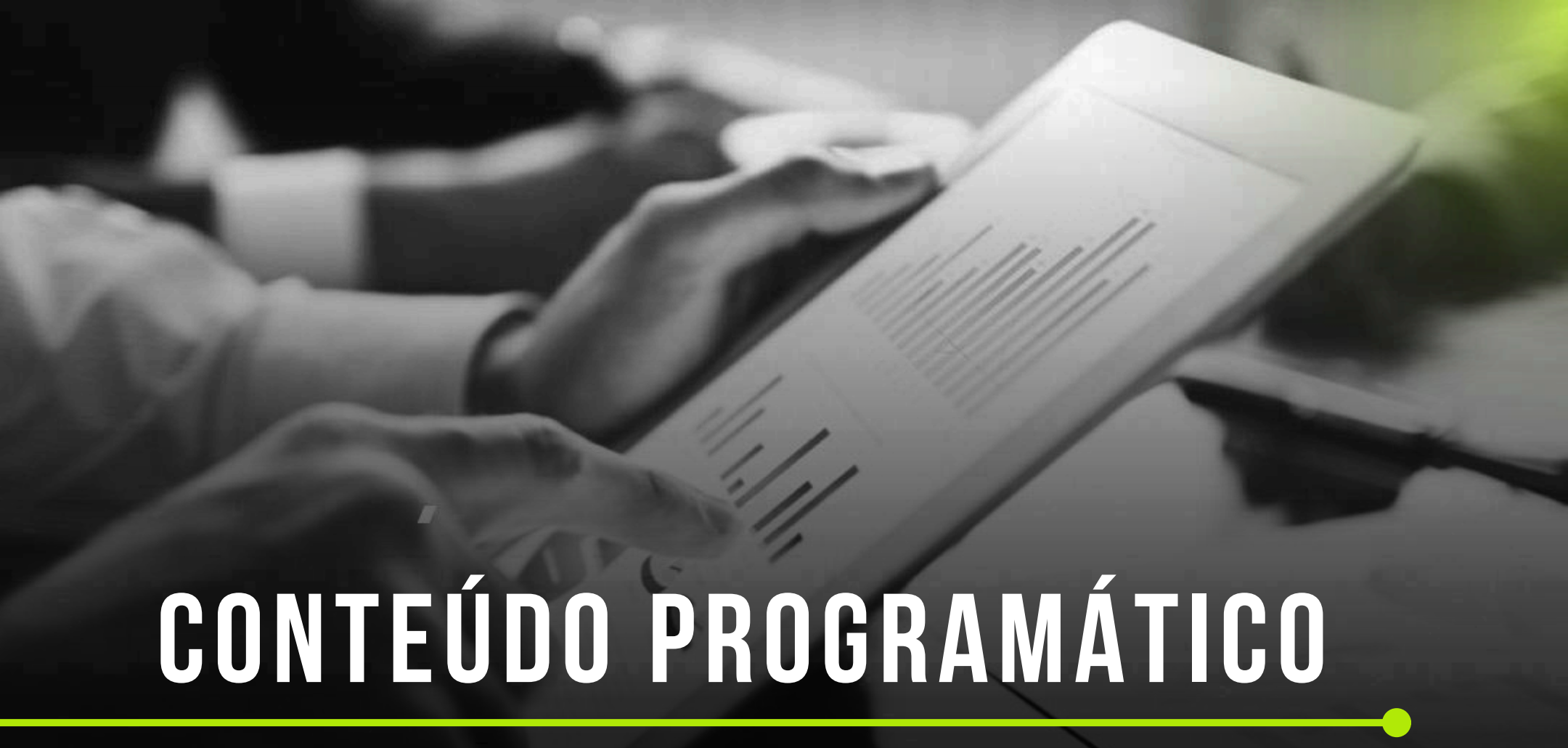
LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6. Criação de agentes personalizados para fase de planejamento;
7. Elementos básicos de um prompt de comando;
8. Como elaborar prompts de comando;
9. Como elaborar prompts para fase de planejamento;
10. Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência (na prática), de acordo com a lei nº 14.133/2021, com apoio do ChatGPT;
10.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



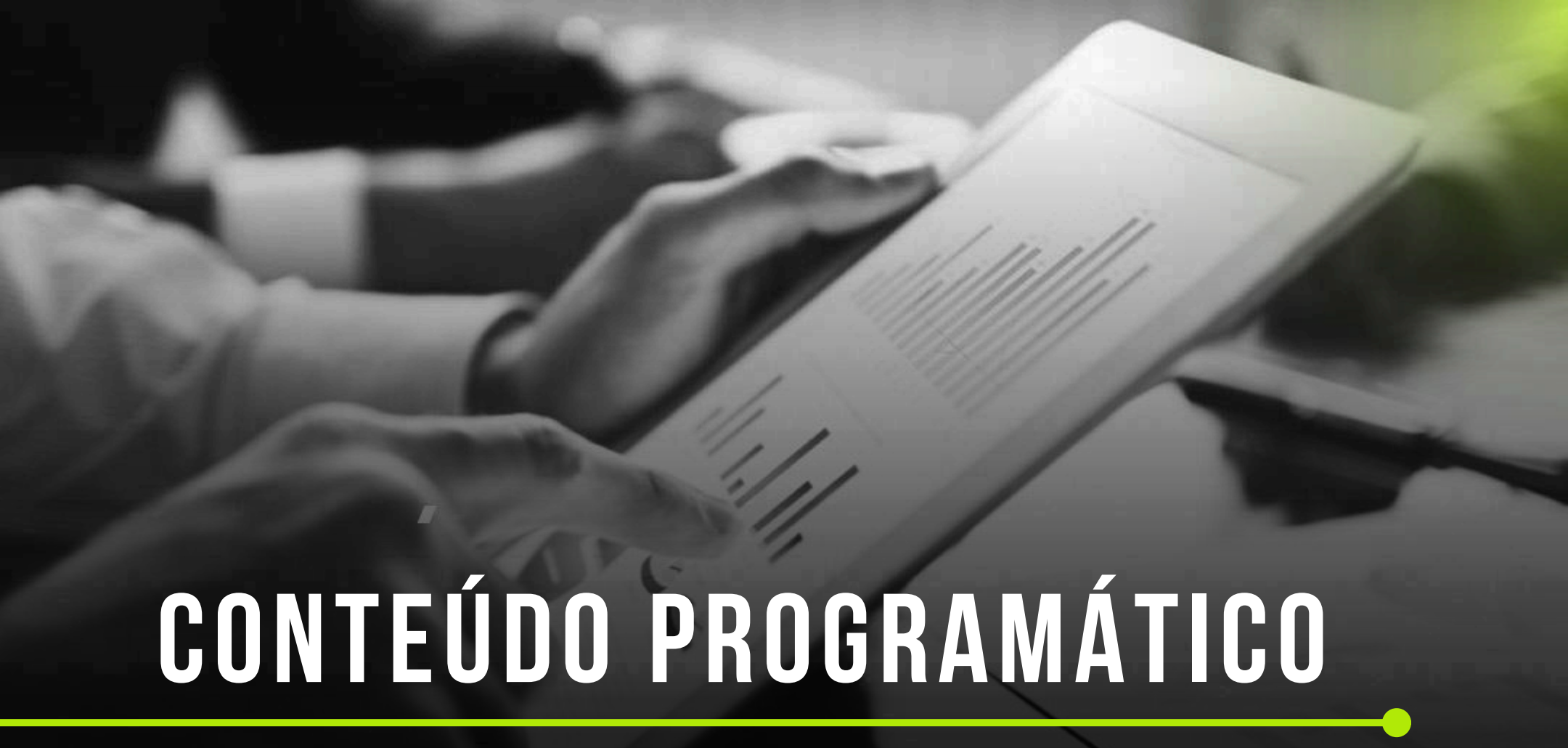
# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.2. Demonstração da previsao da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

10.3. Requisitos da contratação;

10.4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

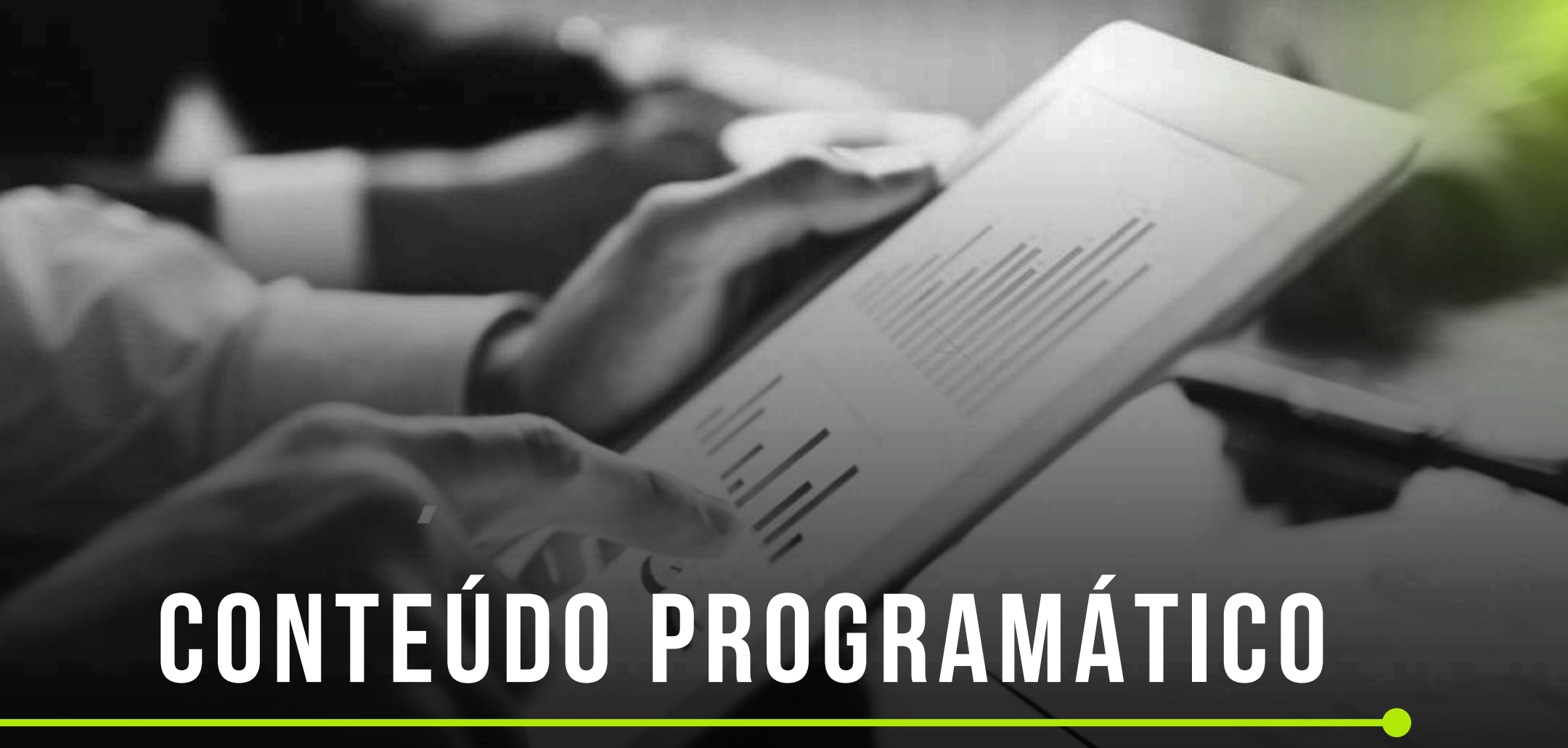
LICITLAB.
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

10.6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

10.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

10.9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recurso humanos, materiais e financeiros disponíveis;

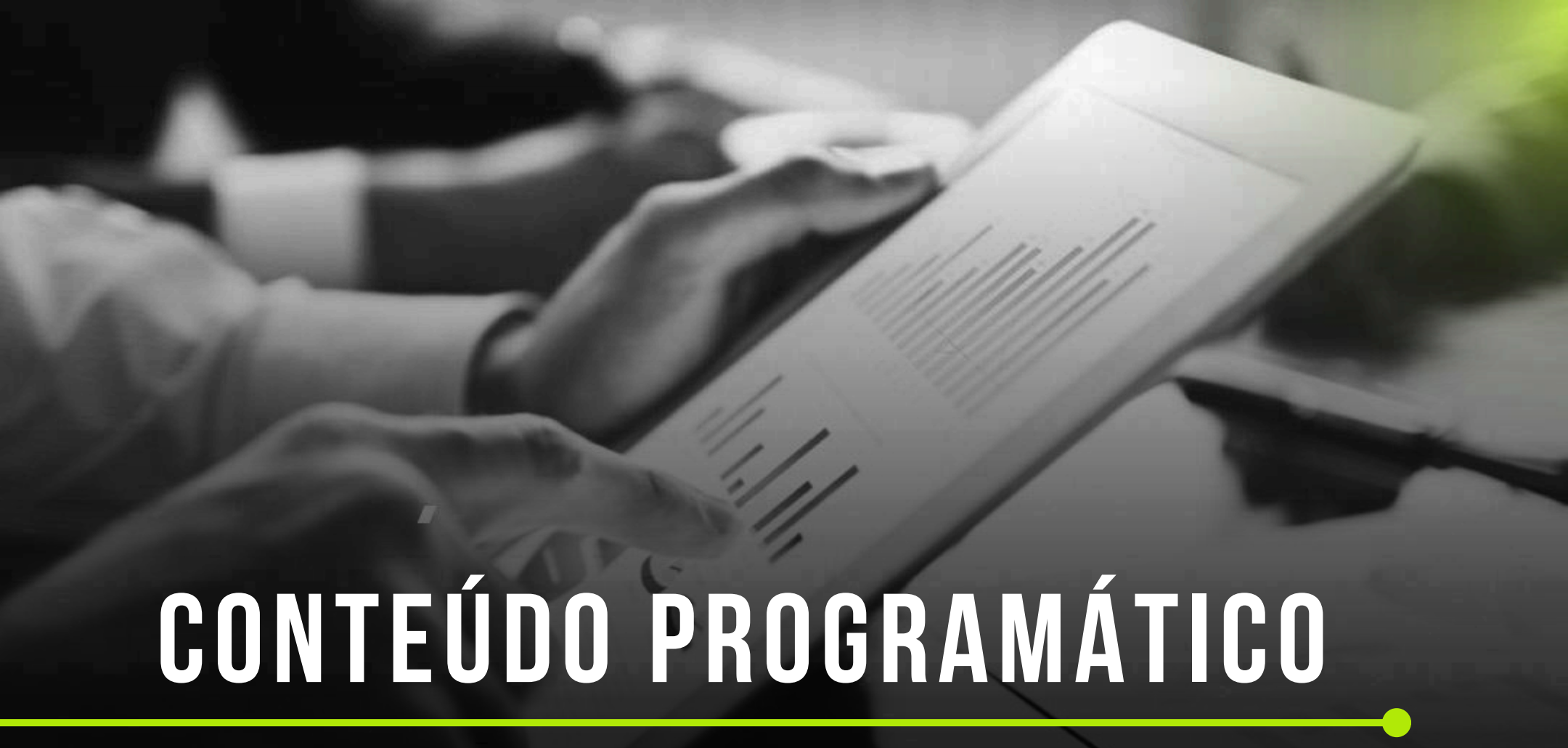


# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.10. Providências a serem adotadas pela Administração previamento à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

10.11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

10.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logísitica reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

# INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O curso será realizado de forma presencial;

- A relação dos participantes (constando nome, e-mail, CPF e data de nascimento) deverá ser entregue com 10 (dez) dias de antecedência do início do curso;

- O material utilizado em aula será disponibilizado em formato PDF (arquivo digital) para cada aluno. Não é permitido o compartilhamento com pessoas estranhas ao curso;

- Os certificados serão emitidos pela Licitlab após a finalização do curso;

- Validade da proposta: 10 (dez) dias.

LICIT
LAB.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

(81) 99521-1778
@licit.lab

# Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Currículo**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**



# Abimael Torcate de Souza

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7064567205879628
ID Lattes: **7064567205879628**
Última atualização do currículo em 13/12/2024

Analista Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CH-UFC/EBSERH, professor e escritor da área de logística pública, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos do CH-UFC. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

**Nome**

Abimael Torcate de Souza

**Nome em citações bibliográficas**

SOUZA, A. T.

**Lattes iD**

http://lattes.cnpq.br/7064567205879628

**País de Nacionalidade**

Brasil

## Formação acadêmica/titulação

**2020 - 2021**

Especialização em Especialização em Licitações e Contratos Administrativos.
CERES, CERES, Brasil.
Título: Sem necessidade de monografia.

**2015 - 2015**

Especialização em GESTÃO DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS. (Carga Horária: 440h).
Hospital Sírio-Libanês, SIRIO-LIBANÊS, Brasil.
Título: HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS.
Orientador: Altair Massaro.
Bolsista do(a): Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH, Brasil.

**2024**

Aperfeiçoamento em andamento em Advanced MBA Analytics e Inteligência Artificial ? Data Science. (Carga Horária: 540h).

Faculdade FIA de Administração e Negócios, FIA, Brasil.

**2008 - 2012**

Graduação em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.
Faculdade Anhanguera de Negócios e Tecnologias da Informação, FACNET, Brasil.
Título: A INFLUENCIA DAS ORGANIZAÇÕES INFORMAIS.
Bolsista do(a): PROUNI, PROUNI, Brasil.

## Formação Complementar

**2021 - 2021**

Gerenciamento de Riscos Corporativos Aplicado na Administração Pública. (Carga horária: 20h).
One Cursos, ONE, Brasil.

**2021 - 2021**

A nova lei de licitações - trilha de aprendizado. (Carga horária: 20h).
3R Capacita, 3R, Brasil.

**2021 - 2021**

Certificação Black Belt em Lean Six-Sigma(). (Carga horária: 140h).
EDTI, EDTI, Brasil.

**2021 - 2021**

8º Contratos Week ? Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Admin. (Carga horária: 30h).
Negócios Públicos, NP, Brasil.

**2021 - 2021**

Certificação Green Belt em Lean Six-Sigma. (Carga horária: 60h).
EDTI, EDTI, Brasil.

**2021 - 2021**

Certificação White Belt em Lean Six-Sigma. (Carga horária: 8h).
EDTI, EDTI, Brasil.

**2021 - 2021**

Certificação Yellow Belt em Lean Six-Sigma. (Carga horária: 20h).
EDTI, EDTI, Brasil.

**2020 - 2020**

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. (Carga horária: 30h). Hospital Universitário de Brasília/Ebserh, HUB-UnB/Ebserh, Brasil.

## Atuação Profissional

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH, Brasil.**

**Vínculo institucional**

### 2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Funcionário CLT, Carga horária: 40

### Outras informações

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH.

**Vínculo institucional**

### 2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Administrativo, Carga horária: 40

### Outras informações

Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará.

**Vínculo institucional**

### 2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: ANALISTA ADMINISTRATIVO, Carga horária: 40

### Outras informações

Atuei como Chefe do Setor de Logística Hospitalar da Maternidade Escola Assis Chateaubriand entre 14/11/2014 e 02/06/2016. OBJETIVO: A finalidade do Setor de Suprimentos é gerenciar de forma estratégica e racional os insumos padronizados, garantindo o atendimento dos pacientes e o pleno funcionamento do

hospital. Atividades do cargo Chefiar equipes de planejamento de compras e contratações. Abastecer a unidade hospitalar com os insumos necessários ao seu funcionamento. Coordenar equipes na elaboração dos artefatos da fase preparatória ( Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Gestão de Riscos); Planejar a contratação de Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para o funcionamento das atividades assistenciais.

**Vínculo institucional**

## 2016 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Administrativo, Carga horária: 40

## Outras informações

Atuei como Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH em Fortaleza, entre 03/06/2016 e 31/07/2020. Objetivos do Cargo: Implementar a política de gestão de infraestrutura física, equipamentos médicos e laboratoriais e insumos para o hospital, em consonância com a Diretoria de Logística, orientada na ampliação e qualificação do seu parque tecnológico, incorporação e uso racional de insumos e novas tecnologias. Atividades desempenhadas no cargo: I. Coordenar o processo de articulação para o planejamento, logística e manutenção de tecnologias e insumos do hospital; II. Estabelecer normas técnicas e delegar poderes, no âmbito de suas competências; III. Otimizar os processos de definição e aquisição de insumos e novas tecnologias, em articulação com as demais Divisões da Gerência Administrativa do hospital; IV. Contribuir com as demais Divisões da Gerência Administrativa, na formulação e implementação da política de recursos humanos do hospital, com ênfase na área de infraestrutura, logística e gestão de tecnologias; e V. Contribuir com o processo de monitoramento e avaliação da EBSERH.

**Atividades**

## 12/2023 - Atual

Direção e administração, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Cargo ou função
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e de Suprimentos.

**SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA,, SOLLAI, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2024 - Atual**

Vínculo: CONSULTORIA, Enquadramento Funcional: CONSULTOR

**Outras informações**

Consultor técnico para desenvolvimento de inteligência artificial - SOLLAI

## Áreas de atuação

**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Area: Administração.

**2.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Licitações e contratos.

**3.**

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Inteligencia Artificial.

## Idiomas

**Inglês**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

## Produções

**Produção bibliográfica**

**Livros publicados/organizados ou edições**

1.

⭐ **SOUZA, A. T.**. Pesquisa de preços para licitações públicas: 15 erros que você deve evitar (a qualquer cu$to). 1. ed. Fortaleza: Produção Independente, 2022. v. 1. 139p .

### Textos em jornais de notícias/revistas

1.

**SOUZA, A. T.**. O TR é instrumento obrigatório em todas as contratações?. Portal Sollicta, sollicita.com.br, 24 out. 2023.

2.

**SOUZA, A. T.**. Cuidados na elaboração do ETP e do TR. Portal Sollicita, 27 set. 2023.

3.

**SOUZA, A. T.**. As novidades da fase de planejamento na nova lei de licitações. Portal Sollicita, sollicita.com.br, 14 ago. 2023.

## Produção técnica

### Programas de computador sem registro

1.

**SOUZA, A. T.**. Consultoria em inteligência Artificial para a empresa SOLLAI. 2024.

### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

**SOUZA, A. T.**., Entrevista concedida ao portal Solicita. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬

2.

**SOUZA, A. T.**. Entrevista concedida ao portal Sollicita. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬

## Redes sociais, websites e blogs

1.

**SOUZA, A. T.**; **SOUZA, A. T.** . @euteajudoalicitar. 2020; Tema: Perfil no instagran que utilizo para falar sobre licitações públicas. (Rede social).

## Demais tipos de produção técnica

1.

**SOUZA, A. T.**. MASTERCLASS Planejamento de Compras Públicas ETP e TR). 2024. .

2.

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021.. 2023. .

3.

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2023. .

4.

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2023. .

5.

**SOUZA, A. T.**. MASTERCLASS - Fase de planejamento - ETP e TR. 2023. .

6.

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas com base na lei 14.133/2021. 2022. .

7.

**SOUZA, A. T.**. ?PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21?.. 2022. .

**8.**

**SOUZA, A. T.**. Treinamento avançado em planejamento de compras públicas. 2022. .

**9.**

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Contratações públicas de acordo com a lei 14.133/2021. 2022. .

**10.**

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Contratações Públicas. 2022. .

**11.**

**SOUZA, A. T.**. Planejamento estratégico utilizando o BSC. 2022. .

**12.**

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2022. .

**13.**

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas, com base na lei 14.133/2021. 2022. .

**14.**

**SOUZA, A. T.**. ?PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21?. 2022. .

**15.**

**SOUZA, A. T.**. Oficina Elaboração de Estudo Técnico Preliminar + Mapa de risco. 2021. .

**16.**

**SOUZA, A. T.**. A fase preparatória na nova lei de licitações. 2021. .

17.

**SOUZA, A. T.**. Planejamento de Compras Públicas, com base na nova lei de licitações. 2021. .

18.

**SOUZA, A. T.**. Curso Completo da Nova Lei de Licitações. 2021. .

19.

**SOUZA, A. T.**. CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Do Planejamento à Homologação - COMPRASNET 4.0. 2021. .

20.

**SOUZA, A. T.**. Fase Interna do Processo de Aquisição. 2021. .

## Eventos

**Participação em eventos, congressos, exposições e feiras**

1.

19º Congresso de Pregoeiros. Fase de planejamento (ETP e TR), na lei 14.133/2021. 2024. (Congresso).

2.

2º Congresso da 14.133. Gestão de riscos nas compras públicas. 2024. (Congresso).

3.

2º Congresso da 14.133.Oficina: Elaboração de estudo técnico preliminar. 2024. (Oficina).

4.

2º Congresso da 14.133.Oficina: Elaboração de Termo de Referência. 2024. (Oficina).

**5.**

2º Congresso da 14.133.Oficina: Elaboração de pesquisa de preços. 2024. (Oficina).

**6.**

Contratos week.Fase de planejamento: Estudo técnico preliminar e termo de referência. 2024. (Oficina).

**7.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 6ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2024. (Oficina).

**8.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2024. (Oficina).

**9.**

Licita week. Montando a fase de planejamento. 2024. (Exposição).

**10.**

Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Foz do Iguaçu, PR.Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Foz do Iguaçu, PR. 2024. (Oficina).

**11.**

Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Palmas, Tocantins.Master Class Planejamento, estudo técnico preliminar e termo de referência em Palmas, Tocantins. 2024. (Oficina).

**12.**

Pregão Week 2024. Tratamento diferenciado para ME/EPP. 2024. (Congresso).

**13.**

Pregão week - 2024. Fase de planejamento - ETP e termo de referência. 2024. (Congresso).

**14.**

Pregoeiros Summit. Pesquisa de Preços para compras públicas. 2024. (Congresso).

**15.**

Treinamento fase de planejamento com uso de inteligêcnia artificaial.Uso do Chat GPT e similares na fase de planejamento de compras públicas. 2024. (Oficina).

**16.**

Turma Premium - Estatais - Ronny Charles.Oficina onlline - PCA, ETP e TR para estatais. 2024. (Oficina).

**17.**

18º Congresso de Pregoeiros. ETP, TR e Planejamento. 2023. (Congresso).

**18.**

1º Congresso da 14.133. A Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Congresso).

**19.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 1ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).

**20.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 2ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).

**21.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 3ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).

**22.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento -4ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).

**23.**

Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento - 5ª Turma.Fase de Planejamento de Compras Públicas. 2023. (Oficina).

**24.**

3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas. A fase de planejamento. 2022. (Congresso).

**25.**

Semana de Gestão de Riscos da EBSERH.Ferramentas de gestão de riscos para compras públicas. 2022. (Simpósio).

**26.**

Semana de Gestão de Riscos e Controles Internos.Ferramentas de Gestão de Riscos nas Compras Públicas. 2022. (Seminário).

**27.**

Contratos Week ? Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos. Identificação, alocação e quantificação dos riscos. 2021. (Congresso).

**28.**

CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI nº 14 133 2021 a ETAPA DE PLANEJAMENTO.Fase de Planejamento das licitações públicas. 2021. (Oficina).

**29.**

Curso Fase Interna da Licitação.Como elaborar os principais artefatos da Fase Interna da Licitação. 2021. (Outra).

**30.**

Curso Planejamento de Compras Públicas.Como elaborar os principais artefatos da fase de planejamento. 2021. (Outra).

**31.**

Oficina: principais ferramentas de Gestão de Riscos.Principais ferramentas de Gestão de Riscos utilizadas pelo gestor público. 2021. (Oficina).

## Inovação

**Programa de computador sem registro**

**1.**

**SOUZA, A. T.**. Consultoria em inteligência Artificial para a empresa SOLLAI. 2024.

## Educação e Popularização de C & T

**Programa de Computador sem registro de patente**

**1.**

**SOUZA, A. T.**. Consultoria em inteligência Artificial para a empresa SOLLAI. 2024.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 29/01/2025 às 11:48:25

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

# Anexo 6

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **44.480.098/0001-05** | | |
| Razão Social: | **LABORATORIO DE LICITACOES LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **LICITLAB** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **20/05/2025** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **01/03/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **08/02/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **17/05/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **20/07/2024** | (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **21/07/2024** | (*) |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Validade: | **31/12/2024** | (*) |



CPF: 065.XXX.XXX-74 Nome: FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA

Ass: _____

# Anexo 7

Descrição do Arquivo: **Notas Fiscais**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 217 Série 11, emitido em 27/06/2024

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20240822u44480098000105

Número da Nota
**00000217**
Data e Hora de Emissão
**27/06/2024 09:58:46**
Código de Verificação
**9DHR-2REL**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.480.098/0001-05** Inscrição Municipal: **740.145-0**

Nome/Razão Social: **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA DO BRUM 248, LOJA 1 EDF EXECUTIVO HUB PLURA - RECIFE - CEP: 50030-260**

Município: **Recife** UF: **PE**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CAMARAGIBE**

CPF/CNPJ: **08.260.663/0001-57** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **DOUTOR BELMINO CORREIA 3038 - TIMBI - CEP: 54768-000**

Município: **Camaragibe** UF: **PE** E-mail: **-----**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor que se empenha em favor do credor acima para fazer face a contratação de empresa especializada em curso de capacitação na nova lei de licitação para a secretaria de infraestrutura de camaragibe/PE com 2 (duas) inscrições de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, nos dia 19, 20 e 21 de junho de 2024 no município de Recife/PE, conforme memorando 183/2024/SEINFRA de 07 de maio de 2024 e seus anexos.

Dados bancários:

BANCO INTER - 077
LABORATORIO DE LICITACOES LTDA
CNPJ 44.480.098/0001-05 (PIX)
Agência 0001
19198066-8 - Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 9.11%

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.199,98

Código da Atividade Prestada
**8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

| Deduções (R$) | Desconto Incond. (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ IPTU (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | ----- | ----- | ----- | 0,00 |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 217 Série 11, emitido em 27/06/2024.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 227 Série 11, emitido em 28/06/2024

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

| Número da Nota |
|---|
| **00000227** |
| Data e Hora de Emissão |
| **28/06/2024 11:51:31** |
| Código de Verificação |
| **RHIT-1KSS** |

20240822u44480098000105

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.480.098/0001-05** Inscrição Municipal: **740.145-0**

Nome/Razão Social: **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA DO BRUM 248, LOJA 1 EDF EXECUTIVO HUB PLURA - RECIFE - CEP: 50030-260**

Município: **Recife** UF: **PE**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DO RECIFE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92** Inscrição Municipal: **017.278-2**

Endereço: **CAIS DO APOLO 925, 3º ANDAR - RECIFE - CEP: 50030-230** Tel.: **32328015**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **-----**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Capacitação dos Servidores da Secretaria de Esportes, no curso Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações, nos dia 19, 20 e 21 de junho de 2024. Carga horária de 24hrs.
Nota de reserva nº 2024NR000117
Termo de inexigibilidade de licitação nº 023/2024 - Processo nº 023/2024
CIM 501.274-0

Dados bancários:
BANCO INTER - 077
LABORATORIO DE LICITACOES LTDA
CNPJ 44.480.098/0001-05 (PIX)
Agência 0001
19198066-8 - Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 9.11%

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 6.399,96

Código da Atividade Prestada
**8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

| Deduções (R$) | Desconto Incond. (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ IPTU (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **6.399,96** | **2,96%** | **189,44** | **0,00** |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.**
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 227 Série 11, emitido em 28/06/2024.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 215 Série 11, emitido em 27/06/2024

20240822u44480098000105

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
**00000215**

Data e Hora de Emissão
**27/06/2024 09:43:42**

Código de Verificação
**FBAE-MPBB**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.480.098/0001-05** Inscrição Municipal: **740.145-0**

Nome/Razão Social: **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA DO BRUM 248, LOJA 1 EDF EXECUTIVO HUB PLURA - RECIFE - CEP: 50030-260**

Município: **Recife** UF: **PE**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA**

CPF/CNPJ: **09.283.185/0003-25** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **JOAO PESSOA S/N - CENTRO - CEP: 58013-140**

Município: **João Pessoa** UF: **PB** E-mail: **-----**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº do contrato/instrumento 015/2024
Nº do empenho 5042/2024
Capacitação - Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações - Período de 19 a 21 de junho de 2024 - Carga horária 24hrs
3 servidores - Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 9.11%

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.799,97

Código da Atividade Prestada
**8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

| Deduções (R$) | Desconto Incond. (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ IPTU (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | ----- | ----- | ----- | 0,00 |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 215 Série 11, emitido em 27/06/2024.

# Anexo 8

Descrição do Arquivo: **Atestados de Capacidade**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

Recife, 27 de junho de 2024

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA,** inscrito no CNPJ sob o n° 09.283.185/0003-25, com sede Praça JOÃO PESSOA S/N, Centro CEP 58.013-140, João Pessoa/PB, atesta que o **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44. 480.098/0001- 05, prestou serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, através da contratação do curso presencial "**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**", para 3 participantes, na cidade de Recife/PE, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, com carga horária total de 24h, por intermédio dos professores DANILO ALMEIDA NASCIMENTO, MELISSA S. GOMES, ANDRÉ KUHN E MARCELO BRUTO.

O **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES** e os PROFESSORES atenderam às nossas expectativas com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL e OPERACIONAL na concepção, organização e execução do curso.

Gisele Alves Barros Souza:4780515
Assinado de forma digital por Gisele Alves Barros Souza:4780515
Dados: 2024.06.27 20:41:45 -03'00'

GISELE ALVES BARROS SOUSA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o n° 35.328.913/0001-16, com sede na Rua Profa. Angela Pinto, atesta que o **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44. 480.098/0001-05, prestou serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, através da contratação do curso In Company presencial "**CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**", para aproximadamente 15 participantes, na cidade de Recife/PE, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2024, com carga horária total de 20h, por intermédio dos professores DANILO ALMEIDA NASCIMENTO e LEONARDO MOTA.

O LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES e os PROFESSORES atenderam às nossas expectativas com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL e OPERACIONAL na concepção, organização e execução do curso.

Recife, 23 de maio de 2024

INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA:35328913000116
Dados: 2024.06.25 14:50:27 -03'00'

Prof. Roldão Gomes Torres
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

Paulista, 27 de junho de 2024

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.408.839/0001-17, com sede na PC Agamenon Magalhães, SN, Centro, CEP 53.401-441 Paulista/PE, aqui representada pela **Secretaria Municipal de Educação**, atesta que o **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44. 480.098/0001- 05, prestou serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, através da contratação do curso presencial "**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**", para 2 (duas) participantes, na cidade do Recife/PE, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, com carga horária total de 24h, por intermédio dos professores DANILO ALMEIDA NASCIMENTO, MELISSA S. GOMES, ANDRÉ KUHN E MARCELO BRUTO.

O LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES e os PROFESSORES atenderam às nossas expectativas com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL e OPERACIONAL na concepção, organização e execução do curso.

KATIA CLEMENTE BATISTA:02356286462

Assinado de forma digital por KATIA CLEMENTE BATISTA:02356286462
Dados: 2024.06.27 13:46:36 -03'00'

**Katia Clemente Batista**
**Secretária de Educação**

MUNICÍPIO DO RECIFE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE RECIFE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.565.000/0001-92, com sede na AVENIDA CAIS DO APOLO, nº 925, 13º Andar, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 300, Caixa Postal 031, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-035, inscrita no CNPJ sob o n° 44. 480.098/0001- 05, prestou serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, ministrando o curso presencial *in company* "**USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ELABORAÇÃO DE ETP**", para 50 (cinquenta) servidores desta Secretaria, na cidade de Recife/PE, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2024, com carga horária total de 16h (dezesseis horas), e que, na execução, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do curso. Ressalta ainda, que o referido curso presencial foi ministrado pelo professor Abimael Torcate.

Recife, 25 de outubro de 2024.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO:02680439490

Assinado de forma digital por LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO:02680439490
Dados: 2024.10.25 17:39:57 -03'00'

**Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo**
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

MUNICÍPIO DO RECIFE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE RECIFE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.565.000/0001-92, com sede na AVENIDA CAIS DO APOLO, nº 925, 13º Andar, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 300, Caixa Postal 031, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-035, inscrita no CNPJ sob o n° 44. 480.098/0001- 05, prestou serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, ministrando curso presencial *in company* "**OFICINA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**", para 50 (cinquenta) servidores desta Secretaria, na cidade de Recife/PE, nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, com carga horária total de 16h (dezesseis horas), e que, na execução, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do curso. Ressalta ainda, que o referido curso presencial foi ministrado pelo professor Abimael Torcate.

Recife, 25 de outubro de 2024.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO:02680439490

Assinado de forma digital por LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO:02680439490
Dados: 2024.10.25 17:38:42 -03'00'

**Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo**
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

MUNICÍPIO DO RECIFE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE RECIFE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.565.000/0001-92, com sede na AVENIDA CAIS DO APOLO, nº 925, 13º Andar, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 300, Caixa Postal 031, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-035, inscrita no CNPJ sob o n° 44. 480.098/0001- 05, prestou serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, ministrando curso presencial *in company* "**ETP, TR E MATRIZ DE RISCOS**", para 56 (cinquenta e seis) servidores desta Secretaria, na cidade de Recife/PE, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2024, com carga horária total de 24h (vinte e quatro horas), e que, na execução, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do curso. Ressalta ainda, que atuaram no referido curso presencial os professores Danilo Almeida, Abimael Torcate, Andryu Lemos e Carlos Cox.

Recife, 25 de outubro de 2024.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO:02680439490

Assinado de forma digital por LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D ANGELO:02680439490
Dados: 2024.10.25 17:38:21 -03'00'

**Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo**
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

# Anexo 9

Descrição do Arquivo: **Declarações**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:08**

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

*Dados da consulta:* 04/02/2025 12:04:05

## FILTROS APLICADOS:

**Busca Livre:** **44.480.098/0001-05**

**Cadastro:** **CEIS**

**Limpar filtros**

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

*Dados da consulta:* 04/02/2025 12:06:59

## FILTROS APLICADOS:

**Busca Livre:** **44.480.098/0001-05**

**Cadastro:** **CNEP**

**Limpar filtros**

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**Laboratório de Licitações LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, com sede na Rua do Brum, n° 248, CXPST 049, Recife/PE, CEP nº 50030-260, inscrita no CNPJ nº 44.480.098/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão, portadora da Carteira de Identidade nº 8539975 SDS/PE e do CPF nº 102.856.484-89, declara que não possui conhecimento de nenhum outro curso no mercado com as especificações que seguem:

Tema: Uso da Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações

Carga horária: 16 hrs

Professor: Abimael Torcate.

Recife, 09 de janeiro de 2025




Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão

Sócia

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

**Laboratório de Licitações LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 300, caixa postal nº 301, Aflitos, Recife/PE, CEP nº 52.050-035, inscrita no CNPJ nº 44.480.098/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão, portadora da Carteira de Identidade nº 8539975 SDS/PE e do CPF nº 102.856.484-89, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 09 de janeiro de 2025




Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão

Sócia

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**Laboratório de Licitações LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 300, caixa postal nº 301, Aflitos, Recife/PE, CEP nº 52.050-035, inscrita no CNPJ nº 44.480.098/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão, portadora da Carteira de Identidade nº 8539975 SDS/PE e do CPF nº 102.856.484-89, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Recife, 09 de janeiro de 2025




_____

Beatriz Gonçalves Moraes da Cunha Mergulhão

Sócia

# Anexo 10

Descrição do Arquivo: **Certidões**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:09**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.480.098/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **03/12/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**LABORATORIO DE LICITACOES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **LICITLAB** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DO BRUM** | **248** | **CXPST 049** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **50.030-260** | **RECIFE** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **BEATRIZGMCUNHA@GMAIL.COM** | **(81) 9952-1177** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/12/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **08:41:33** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000000802004-78** Data de Emissão: **09/01/2025**

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: **44.480.098/0001-05**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/04/2025** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



Emitido em: 09/01/2025 08:08:26

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LABORATORIO DE LICITACOES LTDA**
**CNPJ: 44.480.098/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:58 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **2A77.5D2A.993C.EA4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
**141778139**

# Certidão Positiva com Efeito de Negativa
# Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA

2. CMC
740.145-0

3. Endereço
Rua do Brum, 248 LOJA 1 EDF EXECUTIVO HUB PLURALCXPST 049
BAIRRO Recife, CEP 50030-260, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
44.480.098/0001-05

5. Atividade Econômica
8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-60-5 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

6. Descrição
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade
**742.4939.9694**

10. Expedida em
Recife, 09 de JANEIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
03 de JANEIRO de 2025

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO**
**CPF: 102.856.484-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:58 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **B2DF.B95A.CEA3.B7B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.480.098/0001-05
Certidão nº: 1580621/2025
Expedição: 09/01/2025, às 08:06:48
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.480.098/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5YeXCJGfBztA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05258165426-DANILO ALMEIDA NASCIMENTO|10285648489-BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANILO ALMEIDA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.581.654-26, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02506045155, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REAL DA TORRE, 955, APARTAMENTO 402, MADALENA, RECIFE, PE, CEP 50710100, BRASIL.

BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/11/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 102.856.484-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8539975, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAQUARITINGA, 149, APARTAMENTO 602, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52070649, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial A sociedade gira sob o nome empresarialLABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA Tendo como nome fantasia LICITLAB.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AV SANTOS DUMONT, 300, CXPST:031, AFLITOS, RECIFE, PE, CEP 52.050-035.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

EMPRESA DE ENSINO EM REDAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO E



03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20217968546 de 03/12/2021 Protocolo 217968546 de 02/12/2021 NIRE 26202768122
Nome da empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300951219813401

CURSOS PARA CONCURSOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DANILO ALMEIDA NASCIMENTO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado;
BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de



03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20217968546 de 03/12/2021 Protocolo 217968546 de 02/12/2021 NIRE 26202768122
Nome da empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300951219813401

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5YeXCJGfBztA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05258165426-DANILO ALMEIDA NASCIMENTO|10285648489-BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5YeXCJGfBztA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05258165426-DANILO ALMEIDA NASCIMENTO|10285648489-BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20217968546 de 03/12/2021 Protocolo 217968546 de 02/12/2021 NIRE 26202768122
Nome da empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300951219813401

consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE-PE, 18 de novembro de 2021.

_____

DANILO ALMEIDA NASCIMENTO

_____

BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5YeXCJGfBztA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05258165426-DANILO ALMEIDA NASCIMENTO|10285648489-BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20217968546 de 03/12/2021 Protocolo 217968546 de 02/12/2021 NIRE 26202768122
Nome da empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300951219813401

217968546

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **217968546 - 02/12/2021** |
| **ATO** | **090 - CONTRATO** |
| **EVENTO** | **090 - CONTRATO** |

**MATRIZ**

NIRE 26202768122
CNPJ 44.480.098/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021
SOB N: 26202768122

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217968546

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05258165426 - DANILO ALMEIDA NASCIMENTO - Assinado em 02/12/2021 às 07:30:25

Cpf: 10285648489 - BEATRIZ GONCALVES MORAES DA CUNHA MERGULHAO - Assinado em 30/11/2021 às 22:34:11

Assinado eletronicamente por
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**
SECRETÁRIA - GERAL



03/12/2021

Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20217968546 de 03/12/2021 Protocolo 217968546 de 02/12/2021 NIRE 26202768122
Nome da empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300951219813401

# Anexo 11

Descrição do Arquivo: **Regularidade FGTS**

Data de Criação: **04/02/2025 13:35:09**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.480.098/0001-05

**Razão Social:** LABORATORIO DE LICITACOES LTDA

**Endereço:** AVENIDA SANTOS DUMONT 300 CXPST 031 / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012909045714733587

Informação obtida em 04/02/2025 11:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **04/02/2025 13:37:25** |
| Origem | **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)** |
| Destino(s): | **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 04/02/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Despacho Administrativo (920379)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **10/02/2025 13:22:05** |
| Criador: | **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO** |
| Resumo: | **Deferimento** |

---

Considerando a necessidade de capacitação mais específica no tema e as informações e justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, esta escola institucional concorda com a referida contratação a fim de promover o treinamento adequado para capacitar integrante da equipe da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça.

---

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO**, em 10/02/2025 13:22:05, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **10/02/2025 13:26:06** |
| Origem | **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO)** |
| Destino(s): | **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO**, em 10/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **11/02/2025 12:21:55** |
| Origem | **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/02/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Despacho Administrativo (920379)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **11/02/2025 12:47:03** |
| Criador: | **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL** |
| Resumo: | **Despacho Administrativo (920379)** |

---

Vão os autos ao Setor de Compras para validação da proposta.
**CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL**
**Diretor-Geral**

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/02/2025 12:47:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **11/02/2025 12:47:10** |
| Origem | **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)** |
| Destino(s): | **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 11/02/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Cotação de Preços (920314)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **14/02/2025 13:32:02** |
| Criador: | **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO** |
| Resumo: | **Cotação de Preços (920314)** |

---

COTAÇÃO DE PREÇOS

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 14/02/2025 13:32:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **ORÇAMENTO**

Data de Criação: **14/02/2025 13:32:02**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**SETOR DE COMPRAS**

**ORÇAMENTO nº 013/2025**

Maceió, 14 de Fevereiro de 2025

**Ref.: Processo Administrativo nº 20.08.1305.0000021/2025-09**

Segue tabela contendo orçamentos referentes aos valores para aquisição de Curso de Capacitação. A empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA, ofertou o valor no montante global de **R$ 1.599,99 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, pela estratégia de contratação por inexigibilidade de licitação, juntando as notas fiscais dos preços praticados no mercado e demonstrando a similaridade.

| CURSO DE CAPACITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA** | | **NF MUNICIPIO DE CAMARAGIBE (02 PESSOAS) 3199,98** | | **NF MUNICÍPIO DE RECIFE (4 PESSOAS) 6399,96** | | **TJ PARAÍBA (3 PESSOAS) – R$ 4799,97** | | **Valor Médio** | |
| | | Valor Unitário | Valor Total | *Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| CAPACITAÇÃO | 1 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 |

**Diogo Lessa dos Santos Melo**
Setor de Compras

# Anexo 2

Descrição do Arquivo: **CONSOLIDAÇÃO**

Data de Criação: **14/02/2025 13:32:02**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**SETOR DE COMPRAS**

# PESQUISA DE PREÇOS nº 013/2025

Maceió, 14 de Fevereiro de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita pelo Setor de Transportes e validada por este Setor de Compras.

## Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1305.0000021/2025-09 – aquisição de Curso de Capacitação.

## Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

## Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

**CURSO DE CAPACITAÇÃO**

| Item | Quant. | LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA | | NF MUNICIPIO DE CAMARAGIBE (02 PESSOAS) 3199,98 | | NF MUNICÍPIO DE RECIFE (4 PESSOAS) 6399,96 | | TJ PARAÍBA (3 PESSOAS) – R$ 4799,97 | | Valor Médio | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Valor Unitário | Valor Total | *Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| CAPACITAÇÃO | 1 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 | R$ 1.599,99 |

## Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Comparativo de Preços de Notas Fiscais Similares, tendo em vista a inexigibilidade de licitação.

## Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se Aplica

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**SETOR DE COMPRAS**

## Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021 )

A empresa LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES apresentou documentação regular.

## Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

Não se aplica.

## Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

A justificativa de preços terá como base os valores de contratação de objetos idênticos comercializados pela empresa a ser contratada em até um ano antes da data da contratação, por meio de notas fiscais ou outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 7º, §1º da IN nº 65/2021-SEGES/ME).

> Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago de R$ 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove e noventa e nove centavos) referente a 16 horas de treinamento, perfazendo o montante de R$ 99,99 por hora aula compatível com os valores de mercado, uma vez que, conforme notas apresentas pela proponente o valor hora resta compatível com o valor da proposta..

**Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)**

Não se aplica.

**Diogo Lessa dos Santos Melo**
Encarregado de Compras

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **14/02/2025 13:33:03** |
| Origem | **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 14/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Classificação orçamentária (920392)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **17/02/2025 08:29:07** |
| Criador: | **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS** |
| Resumo: | **Classificação orçamentária (920392)** |

---

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000518 – Capacitação Continuada de Membros e Servidores do MP, Natureza da Despesa : 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

---

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 17/02/2025 08:29:07, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **17/02/2025 08:29:18** |
| Origem | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)** |
| Resumo: | **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA** |

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 17/02/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Classificação orçamentária (920392)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **17/02/2025 08:56:18** |
| Criador: | **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS** |
| Resumo: | **Disponibilidade Financeira** |

---

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 17/02/2025 08:56:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **17/02/2025 08:56:26** |
| Origem | **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)** |
| Resumo: | **Disponibilidade Financeira** |

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 17/02/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Despacho Administrativo (920379)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **17/02/2025 11:45:43** |
| Criador: | **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL** |
| Resumo: | **Despacho Administrativo (920379)** |

---

Considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, confirmo a desnecessidade da apresentação dos documentos complementares.
Os valores apresentados são compatíveis com o mercado conforme os preços similares praticadas pela contratada em contratações de capacitações semelhantes.
Vão os autos à Controladoria Interna.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 17/02/2025 11:45:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **17/02/2025 11:46:29** |
| Origem | **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)** |
| Destino(s): | **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 17/02/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Despacho Administrativo (920379)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **18/02/2025 12:50:41** |
| Criador: | **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA** |
| Resumo: | **Análise da Controladoria Interna** |

---

Análise da Controladoria Interna em anexo.

---

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 18/02/2025 12:50:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **18/02/2025 12:50:41**

**Ministério Público do Estado de Alagoas**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**Controladoria Interna**

# D E S P A C H O

1. Trata-se de pedido, manejado pela Consultoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Alagoas, visando a contratação de capacitação para 01 (um) servidor desta instituição, por meio de curso denominado "O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações", promovido pelo Laboratório de Licitações LTDA, evento a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025. A contratação pretendida tem custo estimado total de R$ 1.599,99 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2. Considerando a estratégia de contratação indicada pelo Termo de Referência (item 8.1), ou seja, a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os requisitos dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, dispositivo que indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI – razão da escolha do contratado; VII – justificativa de preço; VIII – autorização da autoridade competente.

3. O inciso I do art. 72 foi cumprido, com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (fls. 05/07), da Análise de Riscos (fls. 24/25) e do Termo de Referência (fls. 09/22), havendo o pedido de dispensa do Estudo Técnico Preliminar pelo setor requisitante, fundamentado no art. 9°, inciso II, do Ato PGJ n° 05/2024. À fl. 108, o Diretor-Geral em exercício ratificou a dispensa do documento em questão: "*considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, confirmo a desnecessidade da apresentação dos documentos complementares*". Ressaltamos as justificativas para contratação pretendida, expostas no Termo de Referência:

> "*A participação de servidores no curso 'Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações' é de suma importância, visto que proporcionará uma compreensão aprofundada de como a inteligência artificial poderá colaborar para construção de artefatos mais eficientes na fase de planejamento das licitações e contratações públicas*".

4. Destacamos que o objeto da contratação não está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 desta instituição.

5. Quanto ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, referente à estimativa de despesa, destacamos a proposta comercial de fls. 27/42, em que se observa que o valor estimado da

contratação é de R$ 1.599,99 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

6. No que se refere ao inciso III do art. 72, tem-se que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

7. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e financeiros com o compromisso a ser assumido, o que foi evidenciado à fl. 104 e fl. 106.

8. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. O termo de referência indica nos itens 8.3 a 8.30 os requisitos de habilitação. A documentação foi juntada à fl. 58 e fls. 71/89. Quanto à qualificação mínima necessária, o setor requisitante juntou a documentação comprobatória de fls. 64/69.

9. Em relação à razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI), a jurisprudência do Tribunal de Contas da União caminha no sentido de que, para ser possível a contratação por meio de inexigibilidade em caso de capacitação de servidor, é essencial que três requisitos sejam observados:

a) Deve o curso ser inusitado (ou seja, trata-se de uma capacitação diferenciada em relação ao convencional ou rotineiro no mercado). A proposta comercial da empresa que se pretende contratar encontra-se às fls. 27/42. A descrição da capacitação encontra-se às fls. 34/41. No termo de referência, alínea "a" e "c" do item 8.2, explicou-se que:

> "*O curso 'Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações' é um evento único que aborda objetivo capacitar profissionais da área de contratações públicas no uso das mais avançadas ferramentas de Inteligência Artificial (IA) Generativa para otimizar as atividades do processo licitatório, desde o planejamento das contratações até a gestão e fiscalização de contratos. Ao longo do curso, os participantes aprenderão como utilizar IA para agilizar a seleção de fornecedores, melhorar a elaboração de documentos essenciais como Termos de Referência e Editais, e também para automatizar tarefas de gestão contratual, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A formação é prática e voltada para o dia a dia dos profissionais, com a utilização de IA como uma poderosa assistente na execução de tarefas críticas nas contratações públicas*".
>
> "*Metodologia e Conteúdo Exclusivos – A metodologia empregada no curso 'Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações', incluindo palestras, workshops, estudos de caso e debates interativos, é desenvolvida especificamente para este evento, visando proporcionar uma formação completa e prática aos participantes. O conteúdo exclusivo e a abordagem diferenciada não são encontrados em outros eventos similares.*"

Ademais, foi juntada aos autos uma "*declaração de exclusividade*" emitida pela instituição que ministrará o curso de capacitação (fl. 73), na qual relata que: "*não possui conhecimento de nenhum*

*outro curso no mercado com as especificações que seguem: Tema: Uso da Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações; Carga horária: 16 hrs; Professor: Abimael Torcate*".

b) Deve ser indiscutível a notoriedade do instrutor ou deve o curso ser oferecido com exclusividade por uma única empresa. Foi comprovada a notoriedade do instrutor às fls. 44/56, sustentando o argumentado na alínea "b" do item 8.2 do termo de referência.

c) Deve o curso guardar pertinência específica com as atividades desenvolvida pelos servidores interessados. Essa análise, a priori, entendemos ser de competência da Escola Superior deste Ministério Público (ESMP), unidade responsável pela elaboração, coordenação e execução de cursos, debates, simpósios e seminários voltados ao aperfeiçoamento funcional de membros, servidores e estagiários desta instituição. A manifestação favorável do Diretor da Escola encontra-se à fl. 91. Ademais, no termo de referência, afirmou-se categoricamente que "*o treinamento guarda pertinência específica com as atividades desenvolvidas no Ministério Público*" (alínea "e" do item 8.2).

10. Quanto ao inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a estratégia de contratação indicada no Termo de Referência, foram juntadas ao feito, às fls. 60/62, notas de empenho relativos a contratos similares firmados pela empresa com outras entidades públicas. A documentação em questão serve para fins de comprovação de compatibilidade dos preços propostos a este Ministério Público com os valores praticados pela empresa no mercado. Dessa forma, foi elaborado o Orçamento nº 013/2025 (fl. 98), resumindo a pesquisa de preços realizada, destacando que o objeto ora analisado, conforme proposta apresentada a esta instituição no valor de R$ 1.599,99, do ponto de vista do custo total da capacitação, apresenta um valor compatível com o preço médio praticado pela contratada no mercado. O Setor de Compras, então, juntou aos autos a pesquisa de preços de fls. 100/102, no qual afirma que "*o preço a ser pago de R$ 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove e noventa e nove centavos) referente a 16 horas de treinamento, perfazendo o montante de R$ 99,99 por hora-aula, é compatível com os valores de mercado, uma vez que, conforme notas apresentas pela proponente o valor hora resta compatível com o valor da proposta*".

11. Sendo assim, consideramos regularmente instruído o feito. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

12. Pelo exposto, encaminhe-se o feito à Consultoria Jurídica, para seguimento do trâmite processual.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **18/02/2025 12:50:47** |
| Origem | **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)** |
| Destino(s): | **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 18/02/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **18/02/2025 13:18:44**

Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**

Resumo: **Parecer Jurídico**

---

Administrativo. Contratação direta. Capacitação e treinamento. Participação em Curso de Capacitação “O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações”. Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Segue parecer em anexo.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 18/02/2025 13:18:44, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Parecer Jurídico**

Data de Criação: **18/02/2025 13:18:44**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
**CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED.: 20.08.1305.0000021/2025-09
Interessado: Consultoria Jurídica
Assunto: Curso de Capacitação "O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações"

Administrativo. Contratação direta. Capacitação e treinamento. Participação em Curso de Capacitação "O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações". Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

***1.*** Evoluíram-se os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer referente à solicitação de custeio para participação de 1 (uma) servidora desta instituição no curso denominado "O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações", promovido pela empresa Laboratório de Licitações LTDA, a ser realizado, de forma presencial, em Recife, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025. A contratação pretendida tem custo estimado total de R$ 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

***2.*** Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os seguintes documentos:

a) Proposta do curso "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações" (fls. 27/42);

b) Documento de formalização da demanda (fls. 05/07);

c) Termo de referência (fls. 09/22);

d) Análise de Riscos (fls. 24/25);

e) Despacho da Diretoria de Programação e Orçamento informando a disponibilidade financeira (fl. 104);

f) Manifestação da Controladoria pela regularidade do feito às fls. (112/114)

***3.*** Em suma, é o relatório.

## I - DA ANÁLISE JURÍDICA

***4.*** A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II -redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica (...)

***5.*** Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

***6.*** O caso em análise trata-se de pedido de custeio para participação de 1 (uma) servidora desta instituição no curso denominado "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações", promovido pela empresa Laboratório de Licitações LTDA, a ser realizado, de forma presencial, em Recife, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025. A contratação pretendida tem custo estimado total de R$ 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

***7.*** O caso em análise se amolda juridicamente à Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei nº 14.133/202 (contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de

notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). Essa hipótese é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a contratação direta por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

***8.*** A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória da contratação direta é caracterizada pelo planejamento e conforme o Artigo 72 da citada lei, devem ser observados os seguintes artefatos nos processos de inexigibilidade:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

***9.*** Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante com a identificação do responsável.

> A participação de servidores no curso "Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações" é de suma importância, visto que proporcionará uma compreensão aprofundada de como a inteligência artificial poderá colaborar para construção de artefatos mais eficientes na fase de planejamento das licitações e contratações públicas.

***10.*** Quanto ao mapa de riscos (art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021), percebe-se que consta a indicação do risco, da probabilidade, do impacto, do responsável e das ações preventiva e de contingência.

***11.*** Quanto ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, referente estimativa de despesa, bem como em relação a justificativa do preço, exigências trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, restam cumpridos considerando a juntada de Notas Fiscais de Preços praticados pelo proponente do curso, emitidas em nome de terceiros em valor superior ao ofertado a esta instituição.

***12.*** Quanto comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a documentação foi juntada às fls. 44/69.

***13.*** Quanto aos documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor, conforme requerido pelo inciso VI do artigo 72 da Lei 14.133/21, no presente caso é atendida mediante a juntada de documentos que comprovem a existência de notória especialização no curso pretendido, conforme atestado de capacidade técnica e currículo do professor ministrante, observado o § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**II - CONCLUSÃO:**

***16.*** Ante o exposto, presentes os pressupostos de **regularidade jurídica dos autos**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange à **aquisição de 1 (uma) inscrição no "O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações", através da empresa a Laboratório de Licitações LTDA**, perfazendo um custo total de 1.599,99 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/2021, cumpridas as formalidades administrativas.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 18 de fevereiro de 2025.

**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

**LAÍS MAIA DE ALMEIDA**
Estagiária Jurídica

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **18/02/2025 13:19:09** |
| Origem | **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)** |
| Destino(s): | **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/02/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Despacho Administrativo (920379)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **20/02/2025 12:23:32** |
| Criador: | **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO** |
| Resumo: | **Despacho Administrativo (920379)** |

---

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratação direta. Capacitação e treinamento. Participação em Curso de Capacitação “O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações”. Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer."

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

---

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 20/02/2025 12:23:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **20/02/2025 13:13:24** |
| Origem | **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)** |
| Destino(s): | **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 20/02/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Certidão / Informação (920272)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **21/02/2025 09:18:10** |
| Criador: | **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA** |
| Resumo: | **Certidão / Informação (920272)** |

---

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1316 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 21 de fevereiro de 2025.

**Isadora Aguiar Ferreira da Silva**
**Assessora de Gabinete**

---

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/02/2025 09:18:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **21/02/2025 09:28:14** |
| Origem | **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Resumo: | **certificado de publicação** |

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **24/02/2025 09:40:03** |
| Origem | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)** |
| Resumo: | **EMPENHAR DESPESA** |

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/02/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Ordinário (920327)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **24/02/2025 11:32:34** |
| Criador: | **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS** |
| Resumo: | **Ordinário (920327)** |

2025NE00207

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/02/2025 11:32:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2025NE00207**

Data de Criação: **24/02/2025 11:32:35**

Governo do Estado de Alagoas

# Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52) | 2025NE00207 | 21/02/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 44480098000105 - Laboratório de Licitações LTDA |
| **Valor** | 1.599,99 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) |

## Classificação

| | |
|---|---|
| **Programa de trabalho** | 03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR... |
| **Natureza** | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| **Unidade Orçamentária** | 03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO |
| **Id. uso** | 0 - Não Destinado à Contrapartida |
| **Identificador Exercício Fonte** | 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| **Fonte** | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Tipo de Detalhamento de Fonte** | 0 - SEM DETALHAMENTO |
| **Detalhamento de Fonte** | 000000 - SEM DETALHAMENTO |
| **Região Planejamento** | 210 - TODO ESTADO |
| **Plano Orçamentário** | 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP |
| **Emenda Parlamentar** | E0000 - Não definida |
| **Convênio de Receita** | 000000 - Convênio não identificado |
| **Convênio de Despesa** | 000000 - Convênio não identificado |
| **Contrato** | 00000000 - SEM CONTRATO |

## Detalhamento

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mod. Empenho** | Ordinário | **Mod. Licitação** | 07 - Licitação Inexigível | **Emb. Legal** | Lei 14.133/2021, Art. 74, III f |
| **Origem** | 1 - Origem nacional | **Data Entrega** | 21/02/2025 | **Local Entrega** | MP |
| **Processo** | 20.08.1305.0000021 /2025-09 | **UF** | Alagoas | **Município** | Maceió |

## Itens

| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|---|---|---|---|
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 1.599,99 |

## Cronograma

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fevereiro** | 1.599,99 | | |

## Saldo Dotação

| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | | | Valor NE | Saldo após NE |
|---|---|---|---|---|---|
| 382.948,00 | **Pré-Empenhado** | 0,00 | **Bloqueado** 0,00 | 1.599,99 | 381.348,01 |

## Observação

inscrição de uma servidora no curso de Capacitação O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações que será ministrado pelo professor Abimael Torcate de Souza e realizar-se-á em Recife/PE nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025 sob a organização da empresa Laboratório de Licitações LTDA, com varga horária de 16hrs. o valor da inscrição na capacitação é de R$ 1.599,99, conforme disposições constantes no processo 20.08.1305.0000021/2025-09

## Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| curso de Capacitação O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações | 1 | serv | 1.599,99 | 1.599,99 |

**Descrição** inscrição de uma servidora no curso de Capacitação O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações que será ministrado pelo professor Abimael Torcate de Souza e realizar-se-á em Recife/PE nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025 sob a organização da empresa Laboratório de Licitações LTDA, com varga horária de 16hrs. o valor da inscrição na capacitação é de R$ 1.599,99, conforme disposições constantes no processo 20.08.1305.0000021/2025-09

## Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=250a034af7384582994508971d3e1b6a

## Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 21/02/25 às 12:59.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 21/02/25 às 13:00.

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52) | 2025NE00207 | 21/02/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 44480098000105 - Laboratório de Licitações LTDA |
| **Valor** | 1.599,99 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **24/02/2025 11:33:18** |
| Origem | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Resumo: | **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.** |

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 24/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **24/02/2025 12:15:57** |
| Origem | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Destino(s): | **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)** |
| Resumo: | **PUBLICAR, RETORNANDO** |

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 24/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

# Publicação Oficial (920344)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **24/02/2025 16:56:45** |
| Criador: | **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA** |
| Resumo: | **Publicação no PNCP** |

---

Empenho nº 2025NE00207 Publicado no PNCP.

---

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 24/02/2025 16:56:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2025NE00207 PNCP**

Data de Criação: **24/02/2025 16:56:45**

Governo do Estado de Alagoas

# Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52) | 2025NE00207 | 21/02/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 44480098000105 - Laboratório de Licitações LTDA |
| **Valor** | 1.599,99 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) |

## Classificação

| | |
|---|---|
| **Programa de trabalho** | 03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR... |
| **Natureza** | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| **Unidade Orçamentária** | 03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO |
| **Id. uso** | 0 - Não Destinado à Contrapartida |
| **Identificador Exercício Fonte** | 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| **Fonte** | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Tipo de Detalhamento de Fonte** | 0 - SEM DETALHAMENTO |
| **Detalhamento de Fonte** | 000000 - SEM DETALHAMENTO |
| **Região Planejamento** | 210 - TODO ESTADO |
| **Plano Orçamentário** | 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP |
| **Emenda Parlamentar** | E0000 - Não definida |
| **Convênio de Receita** | 000000 - Convênio não identificado |
| **Convênio de Despesa** | 000000 - Convênio não identificado |
| **Contrato** | 00000000 - SEM CONTRATO |

## Detalhamento

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mod. Empenho** | Ordinário | **Mod. Licitação** | 07 - Licitação Inexigível | **Emb. Legal** | Lei 14.133/2021, Art. 74, III f |
| **Origem** | 1 - Origem nacional | **Data Entrega** | 21/02/2025 | **Local Entrega** | MP |
| **Processo** | 20.08.1305.0000021 /2025-09 | **UF** | Alagoas | **Município** | Maceió |

## Itens

| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|---|---|---|---|
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 1.599,99 |

## Cronograma

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fevereiro** | 1.599,99 | | |

## Saldo Dotação

| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | | | Valor NE | Saldo após NE |
|---|---|---|---|---|---|
| 382.948,00 | **Pré-Empenhado** | 0,00 | **Bloqueado** 0,00 | 1.599,99 | 381.348,01 |

## Observação

inscrição de uma servidora no curso de Capacitação O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações que será ministrado pelo professor Abimael Torcate de Souza e realizar-se-á em Recife/PE nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025 sob a organização da empresa Laboratório de Licitações LTDA, com varga horária de 16hrs. o valor da inscrição na capacitação é de R$ 1.599,99, conforme disposições constantes no processo 20.08.1305.0000021/2025-09

## Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| curso de Capacitação O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações | 1 | serv | 1.599,99 | 1.599,99 |

**Descrição** inscrição de uma servidora no curso de Capacitação O Uso de Inteligência Artificial na Fase Preparatória das Licitações que será ministrado pelo professor Abimael Torcate de Souza e realizar-se-á em Recife/PE nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025 sob a organização da empresa Laboratório de Licitações LTDA, com varga horária de 16hrs. o valor da inscrição na capacitação é de R$ 1.599,99, conforme disposições constantes no processo 20.08.1305.0000021/2025-09

## Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=250a034af7384582994508971d3e1b6a

## Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 21/02/25 às 12:59.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 21/02/25 às 13:00.

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52) | 2025NE00207 | 21/02/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 44480098000105 - Laboratório de Licitações LTDA |
| **Valor** | 1.599,99 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **24/02/2025 16:57:01** |
| Origem | **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Resumo: | **Publicação no PNCP** |

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 24/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **25/02/2025 07:49:14** |
| Origem | **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)** |
| Resumo: | **AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA** |

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 25/02/2025, às 07:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Expediente n° 20.08.1305.0000021/2025-09**

# Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

| | |
|---|---|
| Data do Movimento: | **25/02/2025 09:04:26** |
| Origem | **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)** |
| Destino(s): | **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ANGELA KATIA TENORIO SCALA)** |
| Resumo: | **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)** |

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 25/02/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:24**.